



CASO SAMY HABACH: INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA FORÇADA E VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Thauany Ribeiro Melo – UFG

Grupo de Trabalho: GT 4 – Medicalização da Vida: Diálogos entre Direito, Antropologia e Saúde Mental

RESUMO:

O trabalho analisa criticamente o caso de Samy Ingrid Lima Habach, mulher transexual de 29 anos, internada compulsoriamente em 2019 no estado de Goiás. A pesquisa, de natureza interdisciplinar, articula os campos dos Estudos de Gênero, do Direito e da Saúde Mental, com base em revisão bibliográfica, entrevistas e análise documental. O objetivo é examinar as dimensões de gênero presentes tanto nas fundamentações jurídicas quanto na experiência concreta da internação vivida por Samy, observando como práticas institucionais sustentadas por discursos de cuidado operam, na realidade, como dispositivos de controle e exclusão. Amparada nas formulações de Michel Foucault (1961; 2006), Judith Butler (1990; 2002) e Fernanda Zimmer (2011), a pesquisa demonstra como os discursos jurídicos e psiquiátricos se articulam na produção de saberes e práticas que incidem sobre os corpos, instaurando um sistema que naturaliza a exclusão e perpetua estigmas. O estudo adota o método do estudo de caso, com enfoque na História de Vida e na Análise Narrativa, tendo como eixo o relato da própria Samy. Os resultados indicam que a prática da internação compulsória, embora prevista legalmente como medida de caráter excepcional, tem sido recorrentemente mobilizada como resposta punitiva à diferença, sobretudo em contextos atravessados por múltiplas vulnerabilidades e pela ausência de políticas públicas de cuidado. Verificou-se que a judicialização da saúde mental, ao se apoiar em categorias patologizantes e em decisões tuteladoras, reforça estruturas de controle social apresentadas sob a aparência de cuidado. A investigação demonstra, ainda, que os discursos constantes nos autos desconsideraram a subjetividade da paciente, silenciaram sua identidade de gênero e reproduziram estereótipos, comprometendo o exercício de seus direitos fundamentais.

Palavras-chave: Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica; Gênero; Transexualidade; Internação Compulsória; Judiciário.



1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa analisa criticamente os atravessamentos de gênero em contextos de internação psiquiátrica, com foco nas implicações dessa medida na trajetória de Samy Habach, mulher transexual internada compulsoriamente. A partir de uma abordagem interseccional, histórica e crítica, busca-se compreender como discursos jurídicos, médicos e sociais legitimam a institucionalização forçada e produzem violências de gênero.

O objetivo central é compreender de que modo essas violências se manifestam no processo judicial de internação e se prolongam durante e após a medida. Especificamente, analisa-se o caso de Samy, destacando as dimensões de gênero nas fundamentações jurídicas e em sua experiência concreta.

A pesquisa tem como objetivos específicos examinar a relação entre o processo judicial e as violências de gênero, identificar como a transgeneridade foi tratada nas decisões e práticas institucionais e refletir, a partir da narrativa de Samy, sobre os discursos estigmatizantes e seus efeitos subjetivos.

A relevância do estudo decorre da escassez de análises que articulem internação compulsória e transfobia institucional, evidenciando como dispositivos médicos e jurídicos atuam na contenção e na deslegitimação de identidades trans.

Metodologicamente, adota-se o estudo de caso articulado à História de Vida, que incorpora a narrativa da participante e permite compreender, sob sua perspectiva, os efeitos subjetivos e estruturais da medida. Complementarmente, realiza-se a análise documental do processo judicial de internação disponível no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A legalidade da internação psiquiátrica compulsória exige atenção à atuação do Poder Judiciário, responsável por autorizar essa forma de privação de liberdade. Para Zimmer (2011), essa prática integra o fenômeno da “judicialização da vida”, em que o Judiciário expande sua influência sobre temas como saúde mental e direitos fundamentais. A autora aponta que essa



racionalidade naturaliza o confinamento como intervenção legítima, transformando a internação em instrumento de segregação legalizada e de vigilância sob o pretexto de proteção.

Foucault, em *História da Loucura* (1961), sustenta que há uma distância entre o discurso jurídico-médico e a prática cotidiana, a qual atua como mecanismo de contenção social da figura do “louco”, desprovida tanto da mediação do cuidado clínico quanto do julgamento jurídico. Trata-se de uma operação moralizante que anula a alteridade da loucura, convertendo-a em desvio passível de punição. Em *O Poder Psiquiátrico* (2006), o autor acrescenta poder psiquiátrico não se limita a observar e tratar: ele produz discursos de verdade, classifica, rotula e impõe normas.

Dessa forma, essa tecnologia disciplinar atua constituindo uma forma de domesticação das subjetividades dos corpos “desviantes”.

Ampliando a compreensão, a partir de Judith Butler (2002), tem-se um aprofundamento crítico na reflexão sobre tais corpos. Segundo a autora, a constituição do sujeito pressupõe a criação de um “exterior abjeto”, isto é, vidas excluídas do campo de inteligibilidade social. Esse exterior, ao ser continuamente repudiado, sustenta a coesão da identidade normativa e persiste como ameaça à sua estabilidade. A articulação entre Butler e Foucault mostra, assim, que a produção de corpos dóceis, submetidos às tecnologias disciplinares, está intrinsecamente ligada à exclusão daqueles que são construídos como abjetos.

3. METODOLOGIA

A investigação adota abordagem qualitativa voltada à compreensão da experiência vivida pela participante. A coleta de dados baseou-se na análise documental de processos judiciais da internação psiquiátrica e em entrevistas com Samy Habach, conduzida segundo a metodologia da História de Vida. A narrativa da participante, centrada em sua internação e trajetória social, foi obtida por meio de entrevistas em profundidade semiestruturadas. O material resultante foi analisado com base na abordagem narrativa, permitindo interpretar sentidos e significados atribuídos pela participante à sua experiência.



4. RESULTADOS/DISCUSSÃO

O caso de Samy Habach evidencia a atuação de dispositivos institucionais que operam sob uma lógica excludente. A pesquisa investigou de que modo mulheres, especialmente mulheres trans, são atravessadas por violências de gênero nos processos de internação psiquiátrica compulsória e como essas violências se perpetuam durante e após a institucionalização. O estudo analisou tanto a experiência de Samy quanto os dispositivos normativos, institucionais e discursivos que produzem a negação do pertencimento social, a medicalização e a punição de corpos dissidentes.

A legalidade é compreendida como construção histórica e social que, sob o discurso da proteção, legitima práticas de contenção e disciplinamento. A análise do processo judicial e da entrevista com Samy revela a articulação de engrenagens institucionais que transformam um problema de saúde pública em resposta punitiva.

Discursos estigmatizantes permeiam as fundamentações jurídicas, esvaziando o devido processo legal e instrumentalizando a linguagem como mecanismo de controle. O tratamento conferido à transgeneridade de Samy reduziu sua identidade a uma leitura patologizante, expondo a insuficiência das políticas de saúde mental diante das especificidades de pessoas trans.

Com base em Michel Foucault (1961; 2006), compreende-se que a internação compulsória opera como dispositivo de regulação social. O hospital psiquiátrico assume função de vigilância e correção, em que o cuidado se converte em contenção. Sob a perspectiva de Judith Butler (2002), Samy foi posicionada como corpo abjeto, excluído da inteligibilidade normativa de gênero e submetido a intervenções corretivas. O discurso jurídico-psiquiátrico obliterou sua identidade e negou-lhe voz e representação, perpetuando a lógica que retira do sujeito em sofrimento psíquico sua condição de agente epistêmico e político.

Entre os dispositivos de poder, a linguagem destaca-se como tecnologia de exclusão. As designações processuais (“réu”, “agravado”, “usuário”) não são dinâmicas formais, mas operações discursivas que inscrevem Samy em uma gramática penal e negam sua identidade de mulher e de paciente. Conforme



Butler (1990) e Wittig (1985), a linguagem constitui e regula identidades; no campo jurídico, seus atos performativos moldam a realidade material de sujeitos marginalizados.

Ao evidenciar os efeitos performativos desses discursos, confirma-se que a judicialização da saúde mental não é resposta técnica, mas prática permeada por poder e exclusão. Em diálogo com Zimmer (2011), conclui-se que a judicialização da vida amplia o controle judicial sobre experiências individuais e redefine os limites da vida legítima. O caso de Samy aprofunda as críticas de Zimmer ao funcionamento dessas medidas: sua internação ocorreu sem escuta prévia e sem defesa técnica antes da decisão liminar.

A hipótese inicial foi confirmada. A internação compulsória não se configurou como medida terapêutica, mas como operação institucional marcada por moralismo, silenciamento e fragilidade técnica. Os autos evidenciam o apagamento da identidade de gênero, a ausência de laudos atualizados e o descaso com alternativas em liberdade, buscadas depois pela própria Samy. O estudo atingiu seus objetivos ao demonstrar que o caso revela a persistência de práticas institucionais que reproduzem violências de gênero, confirmadas pela alocação de Samy em uma ala masculina e pela lógica correccional disfarçada de cuidado.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O caso de Samy Habach exemplifica o funcionamento de um sistema que criminaliza o sofrimento psíquico e nega a existência plena de pessoas trans. Sua internação expressa a violência institucional e o apagamento identitário impostos por discursos estigmatizantes. A entrevista concedida revelou experiências de silenciamento, constrangimento e violação, incluindo a alocação em ala masculina e a ausência de acolhimento terapêutico.

Entre as limitações da pesquisa, destacam-se a escassez de dados públicos com recorte de gênero, a omissão institucional sobre o caso e a ausência de informações detalhadas sobre as dinâmicas familiares envolvidas. Tais lacunas não comprometem o mérito do estudo, mas indicam a necessidade de novas investigações interdisciplinares que articulem gênero, saúde mental,



linguagem e direito, com ênfase na escuta qualificada dos sujeitos institucionalizados.

Conclui-se que os objetivos foram alcançados. A pesquisa reafirma a relevância de compreender a internação psiquiátrica compulsória como fenômeno político e social, marcado por relações de poder e exclusão. Ao revelar como o caso de Samy Habach expõe as falhas do sistema jurídico-psiquiátrico, o estudo contribui para o fortalecimento de políticas interseccionais e para o avanço de uma agenda ética e democrática no campo dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

- BUTLER, Judith. **Cuerpos que importan**: sobre los limites materiales y discursivos del “sexo”. Buenos Aires: Paidós, 2002.
- BUTLER, J. **Problemas de Gênero**: Feminismo e Subversão da Identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1990.
- FOUCAULT, Michel. **História da loucura na Idade Clássica**. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1961.
- FOUCAULT, Michel. **O poder psiquiátrico**. Curso do Collège de France (1973-1974). Tradução de Eduardo Brandão, 2006.
- ZIMMER, Fernanda. **Internação compulsória**: uma nova porta de entrada legal para o asilo. Orientador: Profa. Dra. Maria Cristina Campello Lavrador. 2011. 98 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Institucional) - Programa de Pós Graduação em Psicologia Institucional, Espírito Santo, 2011.
- WITTIG, M. The mark of gender. **Feminist Issues** 5, 3–12, jun. 1985.